

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Termos de Fomento
Processo SEDS/2316224/2019
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Célia Kochen Parnes
Organização: Lar dos Velinhos São Francisco de Assis Município: Serra Negra
Signatário: Maria Aparecida Dallari Guirelli
Objeto da Parceria /Descrição do objeto da Parceria: Recursos Financeiros para obra
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público
Valor total da parceria: R\$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado
Data da Assinatura: 05-07-2021
Vigência: 2 meses
Gestor: Janete da Silva Lopes
Parecer jurídico: CJ/SEDS Referencial 12/2020
Processo SEDS/1728628/2019
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Célia Kochen Parnes
Organização: Retiro dos Pobres de Santo Antonio Município: Angatuba
Signatário: Daniel Orsi Guelfi
Objeto da Parceria /Descrição do objeto da Parceria: Recursos Financeiros para aquisição de veículo
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público
Valor total da parceria: R\$ 54.234,00 sendo R\$ 40.000,00 de responsabilidade de estado e R\$ 4.234,00 responsabilidade da OSC.
Data da Assinatura: 06-07-2021
Vigência: 12 meses
Gestor: Luciano José Amaral Ribeiro
Parecer jurídico: CJ/SEDS Referencial 10/2020

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado
Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos Membros da Sociedade Civil do Condeca/SP para o Biênio 2021/2023
A Comissão para o pleito eleitoral dos membros da Sociedade Civil do Condeca/SP - biênio 2021/2023, instituída em reunião ordinária de 02-12-2020, em conformidade com o artigo 11 do Edital – Deliberação Condeca 03, de 04-03-2021, considerando:

a) Ofício da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, recebido por esta comissão, contendo a negativa de cessão do espaço para a Realização do Pleito Eleitoral deste Conselho, na data previamente divulgada, pelo motivo exposto: “tendo em vista as restrições impostas pela pandemia de Covid-19, as ações tomadas para preservar a saúde dos deputados, servidores, colaboradores e visitantes do ‘Palácio 9 de Julho’, e em especial todo o previsto no Ato da Mesa 8, de 15-03-2021, que em seu artigo 5º prevê a suspensão da realização de eventos não-diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões, informamos não ser possível no presente momento, atender a solicitação”;

b) A reunião realizada nesta data, objetivando a necessidade de escolha de uma nova data, e ainda, se necessário, um novo local para a realização do Pleito;

I – Torna Público, a decisão de Adiar o Pleito Eleitoral, anteriormente previsto para realização em 18-07-2021, pelos motivos expostos acima.

II – Informa Ainda Que, de acordo com o artigo 12 da Deliberação 03, de 04-03-2021, que disciplina o Pleito Eleitoral, haverá nova convocação, tão logo sejam definidos nova data, local e horário para o Pleito Eleitoral, que será devidamente publicado neste Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como toda divulgação prevista na referida deliberação.

Comunicado
Ata da Comissão Eleitoral para o Pleito da Sociedade Civil Condeca – Biênio 2021/2023 – 12-07-2021

Aos doze de julho de dois mil e vinte e um, às dez horas, se reuniu na Sede do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – Condeca, a Comissão Extraordinária do Pleito Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil do Condeca para o biênio 2021/2023. Com a presença dos Conselheiros: Robson José Candiani Mota, Sílvia Helena Seixas e Wagner xxxx, deu-se início a Reunião, ainda com a presença do Conselheiro Wellington Moura como ouvinte. Foi apresentado à Comissão a resposta negativa da Assembleia Legislativa para realização do pleito na respectiva Casa de Leis na data prevista de 18 de julho, pelo motivo do Estado Emergencial diante da Pandemia de Covid-19, acompanhando o Plano São Paulo de Enfrentamento a Pandemia. O ofício de devolutiva constando a negativa para a cessão do espaço foi datado de 08 de julho, recebido por essa Comissão apenas na data de hoje, via email. O conselheiro Robson informou que além da negativa da Alesp para a data indicada, diante de informações extraoficiais, um novo pedido para a utilização do Espaço só seria possível para a partir do dia 06 de agosto, considerando os motivos já elencados para a negativa. A informação foi confirmada pelo Conselheiro Wellington Moura. O Conselheiro Wagner questionou a possibilidade de realizar a Eleição no Espaço deste Conselho Estadual. A Conselheira Sílvia Helena não concorda com a realização da Eleição no espaço do Condeca, por estar certa de que o espaço não reúne condições necessárias para a realização de evento deste porte, prejudicando inclusive o acolhimento dos eleitores que se dirigirão para o local. O conselheiro Robson completou ainda que seria muito inapropriado a realização no espaço do Conselho por conta de toda a acessibilidade e aglomeração considerando que serão esperados cerca de 500 eleitores, sem contar eventuais acompanhantes, pessoal de apoio, Comissão e outros interessados. Dentro das possibilidades foram apresentadas algumas propostas de novas datas para o pleito. O conselheiro Robson solicitou atenção o artigo 12 do Edital da Eleição que prevê que a Convocação da Eleição deve ser feita em até 30 dias antes da eleição. Houve uma divergência quanto a redação do artigo que dá duplicidade de entendimento ao informar que a convocação será em até 30 dias. O conselheiro Wagner, entendendo o que o disposto no artigo é de que seja em menos de 30 dias. Já o conselheiro Robson entende que o prazo de até 30 dias no mínimo, considerando que as Organizações Eleitores devem ter um tempo mínimo de preparação. Desta forma, caso uma convocação fosse feita na data de hoje, o pleito deveria ser realizado apenas após o dia 12 de agosto. Mantendo este entendimento, foram discutidas as propostas de algumas datas. Porém, convencionou-se a escolha do local seria no momento mais importantes, considerando que para não haver nova alteração em virtude de uma nova negativa para a cessão do local escolhido. Encaminhou-se então a proposta de oficiar, além de novamente a Assembleia Legislativa, também a Câmara Municipal de São Paulo e o Memorial da América Latina, inclusive com uma visita desta Comissão nestes dois locais. Após o encaminhamento feito, discutiu-se a questão de uma nova data, inclusive para formalização do Ofício aos locais indicados. O conselheiro Robson expôs novo encaminhamento neste sentido, dizendo ser importante que fosse deliberado sobre o adiamento da data do dia 18 de julho, sem, contudo, a informação em publicação no Diário Oficial de uma nova data, aguardando a confirmação do espaço escolhido. O encaminhamento foi favorável por todos.

Seguiu-se então novamente para a discussão referente a data, para que de forma interna, neste Conselho possa trabalhar com a Organização do pleito. O Conselheiro Wellington Moura solicitou atenção especial desta Comissão quanto a agilidade no processo. O Conselheiro Wagner apresentou algumas datas, entre elas o dia primeiro de agosto, dia quatorze de agosto, ou ainda, o dia quinze de agosto. A Conselheira Sílvia justificou que a data apresentada pelo Conselheiro Wagner no final de semana de 14 e 15 não atenderia a uma parcela de Organizações credenciadas da Região de Ribeirão Preto, por compromissos anteriormente assumidos em favor de uma atividade tradicional realizada por uma das Organizações credenciadas e que de certa forma afeta a participação de várias outras da região. A conselheira completa que não por isso, porém alegou que as datas apresentadas pelo Conselheiro Wagner estão muito próximas, e pela perspectiva da realização do evento em um novo local, requer uma melhor organização e atenção para que novo adiamento ocorra. E ainda, questionou o porquê da pressa em se realizar uma Eleição em um Processo que não trará prejuízo algum as atividades deste Conselho. Diante desta justificativa a conselheira propôs a data do dia 29 de agosto para a realização do pleito. O conselheiro Robson, por sua vez, disse que haveria de sua parte um encaminhamento primário para que o pleito se realizasse no dia 15 de agosto, entendendo inclusive que o evento seja realizado em um domingo, porém diante da justificativa apresentada pela Conselheira Sílvia, da possibilidade de uma perca significativa de participação popular das Organizações da região de Ribeirão Preto credenciadas no processo eleitoral, visando dar a possibilidade de que todos os credenciados participem do processo, e ainda, não havendo prejuízo algum nas atividades deste Conselho, pois as atividades do colegiado e da comissão não param por conta deste adiamento, e ainda, por entender que não há diferença ou interferência junto as Organizações Sociais o adiamento por 30, 60 ou 90 dias, considerando que este é o primeiro, e único adiamento, e que a proposta desta comissão é se empenhar ao máximo para que o evento transcorra na data confirmada, e ainda para que haja tempo hábil para que ocorram os pedidos aos locais escolhidos, na perspectiva de um novo local para a realização do pleito, o conselheiro Robson, então, acompanhou a Conselheira Sílvia na data escolhida do dia 29-08-2021, manifestando inclusive o voto favorável junto com a Sociedade Civil. O Conselheiro Wellington Moura questionou quantos membros devem fazer parte desta Comissão Eleitoral, ao que o conselheiro Robson informou que são quatro, porém com a saída do Conselheiro Vitor, a comissão ficou com três membros, sem uma representatividade governista. A Conselheira Sílvia ainda informou que este é um problema de representatividade do Conselho e Mesa Diretora, não cabendo a discussão nessa reunião. Diante dessa decisão, o conselheiro Wagner, bem como o Conselheiro Wellington Moura alegaram não haver consenso a respeito da data. A conselheira Sílvia questionou o porquê, se o conselheiro Robson manifestou o voto para o dia 29 de agosto. O conselheiro Wellington entendeu que não houve votação. O entendimento dos conselheiros Robson e Sílvia é que a data a ser sugerida nos ofícios seja do dia 29 de agosto, pois foi a manifestação de ambos. O conselheiro Wagner entende que não houve votação e deliberação oficial. Ao ser proposta então uma votação oficial, o conselheiro Wagner, informou que iria se retirar da reunião caso a proposta de votação fosse mantida. A Conselheira Sílvia argumentou que na verdade a manifestação da vontade da maioria já estava sacramentada, mas que se fosse o caso, para satisfazer o pedido dos conselheiros Wagner e Wellington, que se colocasse em votação. O Conselheiro Robson solicitou atenção então para que os entendimentos fossem distintos sobre os encaminhamentos feitos. Da mesma forma, o conselheiro Robson entende que o encaminhamento para o Comunicado no Diário Oficial do Estado sobre o adiamento da data seria feito sem a previsão de uma nova data. Encaminhamento esse aprovado por unanimidade. E neste momento então se votaria o encaminhamento sobre a data a ser colocada em ofício para os locais solicitados. O conselheiro Wellington, então como ouvinte, sugeriu que não se decidisse sobre data neste momento, onde foi interpelado pela conselheira Sílvia que indagou, como iríamos solicitar um espaço sem a previsão de data, e que inclusive essa teria sido a prerrogativa inicial do conselheiro Wagner para a mudança de local. O conselheiro Wagner mais uma vez afirmou não ter havido consenso na escolha da data. A conselheira Sílvia reafirmou que houve sim, já que o voto dela e do conselheiro Robson seria para o dia 29, de acordo com todas as considerações já feitas. O Conselheiro Wellington mais uma vez alegou não ter havido a expressão “em votação” e por isso não deverá ser considerando. No que o Conselheiro Robson informou então que poderia ser colocado em votação oficial, o conselheiro Wagner se retirou. O conselheiro Wellington Moura alegou então haver falta de quórum para quaisquer outras manifestações. Sendo assim, o conselheiro Robson deu por encerrada a reunião, informando que o comunicado sobre o adiamento do pleito eleitoral será encaminhado ainda hoje para publicação, sem nova data prevista. Nova reunião deverá ser convocada para o dia 15 de julho, com o objetivo de visita aos locais previstos para a realização do pleito. Eu, Robson José Candiani Mota, transcrevi a presente ata e está a disposição de todos os interessados na sede deste Conselho Estadual. São Paulo, 12-07-2021.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E CONVÊNIOS

Extrato de Prorrogação de Ofício
Processo SEDS 1762217/2019 (2463/2017)
Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo
Nos termos da Cláusula Nona, 5º do Termo de Fomento, fica autorizada a prorrogação de ofício por mais 14 dias, do prazo pactuado, a contar de 30-07-2021 até 12-08-2021.

Termo de Aditamento ao Termo de Fomento
Processo SEDS 1762217/2019 (2463/2017)
Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniada: Centro de Apoio a Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo
Objeto:
Cláusula Primeira – Da Vigência e da Prorrogação
Nos termos da Cláusula Nona, 5º do Termo de Fomento, fica autorizada a prorrogação de vigência por mais 12 meses, a contar de 13-08-2021 até 12-08-2021.
Data da assinatura: 24-06-2021.

Segurança Pública

Resolução SSP - 27, de 12-7-2021
Dispõe sobre a substituição de representantes do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, perante o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública - Fundesp

O Secretário da Segurança Pública resolve:
Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução SSP - 16, de 10-02-2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Artigo 1º - (...)
III - Representantes do Corpo de Bombeiros: Major PM Alexandre de Castro Costa, RG 16.776.468-8, CPF 250.146.228-95 e como suplente o Capitão PM Valdineli Canas Kempe, RG 23.299.078-5, CPF 247.183.708-50;" (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Secretário, de 12-7-2021

Interessado: Postec Comércio e Serviço em Tecnologia Ltda. CNPJ: 13.045.438/0001-38.

Assunto: Processo Sancionatório. Recurso Administrativo.
1) À vista dos elementos de instruções dos autos e das manifestações exaradas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, que adoto como fundamento e razão decidir, declaro que o caso se adequa aos parâmetros do Parecer Referencial CJ/SSP 01/2021 (fls. 371/404) e foram seguidas as recomendações, nele lançadas, Conheço o recurso interposto pela empresa Postec Comércio e Serviço em Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o 13.045.438/0001-38, e no mérito, deixo de dar provimento, Mantenho a decisão proferida nestes autos que aplicou a penalidade de Impedimento de Litar e Contratar com a Administração, pelo período de 06 meses, com fundamento no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02, eis que a recorrente não apresentou em suas alegações motivos legalmente justificáveis, capazes de afastar a imputação que lhe recaí e reformar a decisão, restando evidenciado nos autos do procedimento sancionatório o descumprimento contratual, ao deixar de realizar atividades de manutenção inicial.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Despacho do Delegado-Geral de Polícia, de 12-7-2021
Processo: DGP 1.979/2021 (S – 210.815/2021)
Interessado: Academia de Polícia
Procedimento sancionatório – art. 87, II, da Lei Federal 8.666/93.

Diante da competência estabelecida pelo art. 109, §4º, da Lei Federal 8.666/93, como Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e na condição de autoridade superior, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa Persi Anil – Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF 11.440.115/0001-13, por sua tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da sanção de multa no valor de R\$36.801,60, outrora imposta pelo Dirigente da Academia de Polícia, publicada no D.O. de 13 de abril do corrente ano, por restar caracterizada a inexecução total do Contrato 3/2020.

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de inscritos para o Curso de Especialização Sobre Intercepção Telefônica - Turma 3/2021, (Processo Academia de Polícia nº SCC-030/2021), a ser realizado em ambiente virtual, nos dias 14/07, 15/07, 19/07, 20/07, 21/07 e 22-07-2021 das 19h às 22h, com transmissão via internet pela plataforma AVA.

Nome	Identidade	Carreira	Departamento
Aleksandro Rufino Evaristo	41.295.071	Invest Pol	Demacro
Alex Fornel Maringolo	41.617.840	Invest Pol	Deinter 3
Andre Militao de Lima	34.168.958	Invest Pol	Decap
Clayton Carneiro Pasiani	28.939.110	Escr Pol	Deinter 5
Daniilo Pereira dos Santos	32.407.538	Invest Pol	Decap
Debora Juliana Cesario	43.192.627	Ag Pol	DEINTER 7
Fabio Souza da Silva	32.636.527	Invest Pol	DEINTER 7
Felipe Marino Osasco	30.627.101	Del Pol	DEINTER 7
Fernando do Nascimento	30.064.498	Invest Pol	Demacro
Flavio Sandro de Barros	30.112.580	Invest Pol	Deinter 7
Gabriel de Queiroz	44.523.796	Invest Pol	Deinter 9
Gabriel Guimaraes Rechuiti	45.440.972	Papil Pol	Deinter 8
Gian Filipe Feiteiro	40.875.230	Invest Pol	Demacro
Jose Felipe Grillo Martins	47.097.583	Ag Telec Pol	Deinter 9
Jose Lucio de Andrade	10.743.151	Ag Pol	Deinter 7
Juliana da Silva Paiva	66.412.197	Del Pol	Deinter 3
Julio Cesar Goncalves Batista	38.502.452	Invest Pol	Deinter 7
Katarina Freitas Reis	44.241.385	Escr Pol	Decap
Leonardo Isola	24.836.836	Invest Pol	Decap
Lucio Antonio Petrocelli	26.134.874	Del Pol	Deinter 9
Luis de Oliveira Junior	21.487.725	Invest Pol	Decap
Marcelo de Jesus Aparecido Monar	19.443.444	Invest Pol	Deinter 9
Marcio Henrique de Souza Campos	25.879.799	Invest Pol	Deinter 7
Mariane Bella Silva	46.252.528	Invest Pol	Deinter 7
Reinaldo Fabri Junior	29.264.311	Invest Pol	Deinter 7
Renato Scarpin	42.565.413	Invest Pol	Deinter 7
Rodrigo Ayres da Silva	25.177.490	Del Pol	Deinter 7
Rodrigo Barreto Fernandes	9.599.997	Del Pol	Corregedoria
Vagner de Lima	23.652.159	Invest Pol	Demacro
Vencio Alves Silva	15.369.851	Invest Pol	Decap

Comunicado
O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de inscritos para o Curso de Especialização sobre as Provas no Processo Penal, Turmas 1/2021, (Processo Academia de Polícia SCC 041/2021), a ser realizado em ambiente virtual, nos dias 12-07-2021 a 15-07-2021 das 19h às 22h, com transmissão via internet pela plataforma AVA, carga horária 16h/a.

Nome	Identidade	Carreira	Departamento
Adriana Camilla Camilo Silva	47.173.220	Escr Pol	Decap
Alexandre Augusto Costa	24.390.284	Perito Crim	SPTC
Andre Luiz Gossler de Moura	32.366.644	Invest Pol	Deinter 10
Antonio Alvares Monteiro	13.883.741	Perito Crim	SPTC
Bruno Henrique Ugliara	32.959.426	Perito Crim	SPTC
Carlos Roberto de Carvalho Junior	32.481.745	Invest Pol	Deinter 1
Claudia Rodrigues Meleu	24.957.033	Perito Crim	SPTC
Daniel Jurkewicz Freire	46.655.842	Ag Telec Pol	Decap
Daniel Nathan Ribeiro Andrade	46.429.334	Atend Necrot Pol	SPTC
Daniel Ninello Polesel	44.115.730	Aux Necrop	SPTC
Daniilo Luciano Vidal	34.125.190	Escr Pol	Deinter 2
Decio Soares de Lima	14.794.651	Papil Pol	Dipol
Denise Soares de Lima	14.987.443	Invest Pol	Dipol
Dieno Costa Balan	44.796.757	Escr Pol	Demacro
Elaíne Regina Salomao	27.646.010	Del Pol	Decap
Eliane Baruch	16.290.442	Perito Crim	SPTC
Fabiana Vergilio Souto	45.303.415	Atend Necrot Pol	SPTC
Fabio Augusto de Paula Santiago	33.331.563	Escr Pol	Deinter 9
Fabio Carlos de Borgia Rodrigues	33.781.107	Escr Pol	Deinter 1
Francini Imene Dias Ibrahim	17.801.348	Del Pol	Demacro
Ione Paula da Silva Souza	22.009.276	Escr Pol	Demacro
Isabela de Carvalho	47.402.899	Aux Necrop	SPTC
Jefereson Santos de Araujo	57.273.490	Ag Pol	Decap
Jose Augusto Cipriano Guedes	36.564.553	Papil Pol	Decap
Jose Henrique Costa Netto	25.201.698	Escr Pol	Deinter 9
Jose Manhez Filho	33.024.717	Ag Pol	Deinter 7
Josy Caetano de Almeida	28.852.445	Invest Pol	Deinter 6
Karen Cristina de Souza Frangiotti	46.694.875	Escr Pol	Decap
Leoncio Pimenta Bastos	30.786.000	Ag Telec Pol	DEIC
Leticia de Areia Menezes	45.594.544	Escr Pol	DHPP
Lisa Maria Riva	52.510.999	Aux Papil Pol	Deinter 5
Luciana da Cunha Lima Olgador	66.216.947	Escr Pol	Demacro
Marcelo Yui	27.295.338	Ag Telec Pol	Deinter 6
Mario Sergio Damiao Reboucas	21.251.982	Invest Pol	Deinter 6
Mauro Luis Truzzi Otero	13.421.158	Del Pol	Deinter 5
Nuno Alvares Pinto Maia Peres	40.339.714	Del Pol	Deinter 3
Pedro Henrique Souza Maia	35.198.698	Aux Papil Pol	Deinter 2
Rafael Renault Curzi	43.505.484	Fotog Tecn Peric	SPTC

Raquel dos Reis	41.897.230	Escr Pol	Decap
Roberto Pereira Martins	33.654.353	Invest Pol	DEcap
Rogério Nunes Belleli	19.972.539	Del Pol	Decap
Sandro Rodrigo Vieira	21.556.770	SPTC	
Tatiana Vieira Lopes	12.695.464	Perito Crim	SPTC
Tiago Ferreira da Silva	44.235.868	Invest Pol	Decap
Valdir Francisco da Silva Junior	19.271.833	Invest Pol	Deinter 2
Victor Vendramini Langerhorst	12.912.968	Del Pol	Decap

Retificação do D.O. de 26-6-2021

No edital referente ao Curso de Especialização em Armaamento e Tiro para Habilitação em Carabina e Submetralhadora (Processo Academia de Polícia SCC-019/2021) Turma 4/2021, exclua-se Leandro Alberto Parisi Ferreira, RG 35.037.908 e inclua-se José Jamil Maita, RG 16.595.697, permanecendo em vigor as demais informações nele contidas.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

Comunicado
Ref. Concurso público de ingresso à carreira de Perito Criminal – PC-1/2013

O Diretor do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, nos termos das regras consignadas em edital e demais normas aplicáveis, comunica os procedimentos e exigências destinados à nomeação e posse.

I – Das Informações Preliminares e do Local de Comparecimento do Candidato

1. O(a) candidato(a) deverá comparecer no Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, na Rua Brigadeiro Tobias, 527, Bairro da Luz, São Paulo – Capital, conforme consta do Anexo I deste Comunicado.

1.1 – Quando do comparecimento no DAP, o(a) candidato(a) deverá cumprir as orientações constantes do Anexo II deste Comunicado, em face do contexto pandêmico deflagrado pelo Covid-19.

1.2 – Inicialmente, o(a) candidato(a) será submetido à pericia de aptidão física e mental, junto à Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial – DPAA, do DAP, localizada no 10º andar do endereço constante no subitem 1 acima, munido dos exames exigidos neste Comunicado.

1.3 – Após a realização da pericia de aptidão física e mental, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Divisão de Administração de Pessoal do DAP, localizada no 13º andar do endereço constante no subitem 1 acima, munido dos documentos originais e das declarações exigidas neste Comunicado para confrontação.

II – Do Cadastro Eletrônico no Sistema de Gestão Policial Integrada - GPI

1 – A candidata Fernanda Oliveira Alves Ribeiro - RG. 9.708.765, nomeada por Decreto publicado no Diário Oficial do Estado de 10-08-2019, para o cargo de Perito Criminal, previamente à data/horário consignados para comparecimento no Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, em cumprimento ao Acórdão prolatado nos Autos de Apelação Cível 1044993-88.2019.8.26.0053 da 11ª Câmara de Direito Público do TJSP, deverá por meio de acesso a endereço eletrônico http://200.144.31.39:9090 e observadas as etapas estabelecidas no Sistema de Gestão Policial Integrada - GPI:

a) inserir e/ou atualizar seus dados pessoais, quando for o caso;

b) digitalizar e inserir no sistema os documentos listados no Item III deste Comunicado;

c) preencher, imprimir, assinar, digitalizar e inserir no sistema, as declarações listadas no Item III deste Comunicado, quando for o caso;

d) digitalizar e inserir fotografia recente;
d.1) a fotografia, cuja imagem apresentada será utilizada para a expedição da carteira de identidade funcional, deverá ser no padrão 3x4, na posição frontal, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de aderção que impossibilite a identificação do rosto, tais como óculos de sol, chapéus, boné, máscaras, laços nos cabelos ou faixas que escondam parte do rosto ou pescoço e outros.

d.2) para homens, preferencialmente, paletó e gravata; para mulheres, traje compatível.

1.1 – A digitalização e inserção no sistema não dispensará o candidato da apresentação dos documentos originais e das declarações quando do seu comparecimento junto ao DAP.

1.2 – Os exames médicos exigidos no Item IV deste Comunicado deverão ser entregues por ocasião da data estabelecida para a realização da pericia de aptidão física e mental.

1.2.1 – Os exames médicos não serão digitalizados e inseridos no sistema pelo candidato.

2 – O não cumprimento das exigências previstas neste item impedirá a realização das demais etapas constantes deste Comunicado.

III – Das Exigências Documentais

1 - O candidato deverá apresentar na Divisão de Administração de Pessoal do DAP os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento (solteiro) ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;

a.1) na hipótese de brasileiro naturalizado, trazer também o Certificado de Naturalização;

b) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210 do Decreto 57.654, de 20-01-1966;

c) título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral obtida através do endereço http://www.tse.jus.br ou junto aos Cartórios Eleitorais;

d) cédula de identidade - RG;

e) cadastro de pessoa física - CPF;

f) documento de inscrição no PIS/Pasep;

f.1) caso o candidato não possua inscrição no PIS/Pasep, deverá subscrever declaração negativa, conforme modelo disponibilizado no Sistema de Gestão Policial Integrada - GPI;

g) comprovante com a data do primeiro emprego (cópia apenas das páginas da carteira de trabalho referente à qualificação civil e ao primeiro emprego do candidato);

g.1) caso o candidato não possua registro de emprego com cadastro na carteira de trabalho, deverá subscrever declaração negativa, conforme modelo disponibilizado no Sistema de Gestão Policial Integrada – GPI, dispensada a apresentação de cópia da qualificação civil da carteira de trabalho;

h) comprovante de residência recente, contendo o número do CEP;